



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 048/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 02 DE JUNHO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ELDER KNAPP
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente:

Senhor Presidente:

Versa o presente Projeto de Lei, autorização legislativa que possibilitará a contratação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul- IPE Saúde, referente ao plano de saúde aos servidores ativos, titulares de cargo efetivo e em comissão, titulares de emprego, inativos, pensionistas, dependentes e exercentes de mandato eletivo.

A Lei Complementar Estadual nº 15.145, de 5 de abril de 2018, foi regulamentada pela Instrução Normativa IPE SAÚDE nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, no tocante ao Plano de Contratantes, que engloba os contratos de cobertura assistencial firmados com as fundações públicos de direito privado, empresas públicas, sociedades de economia mista e Municípios.

No caso de Santo Antônio do Planalto, com a edição da Lei 542/2002, foi firmado convênio com o IPERGS, para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial, destinado aos servidores e demais categorias que abrangem o Município, o qual tem vigência em curso.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.0200001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.




Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Diante da premência na celebração do Contrato com o IPE Saúde, eis que a nova regra entra em vigor em 01.07.2025, solicitamos que esta proposição legislativa seja apreciada em regime de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.